



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N° 037/E/23, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 037/E/23

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Poder Executivo de Herveiras, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Nazario Rubi Kuentzer, vem, através desta, pedir a **retificação**, no art. 1.º do Projeto de Lei n.º 037/E/23, de 23 de junho de 2023, enviado a esta Casa pelo Executivo Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 280, de 14 de dezembro de 2001, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, devendo este ser servidor público municipal de cargo de provimento efetivo, e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município e a este servidor será atribuída uma gratificação mensal no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do Padrão 1 do Plano de Cargos e Funções do Município – Lei Municipal nº 034, de 01 de julho de 1997 e suas alterações.”

Tal alteração se faz necessária tendo em vista a sugestão da Câmara Municipal de Vereadores e posterior negociação e ajustes entre Executivo e Legislativo.

Assim sendo, encaminhamos aos nobres membros do Legislativo Municipal para que, antes de ser colocado em votação o referido Projeto de Lei, se proceda a retificação que se fez necessária.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br